



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 1203/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, encaminho Projeto de Lei para ser elaborado, para que seja realizado um projeto nas escolas estaduais e municipais com alunos objetivo da importância de ter uma saúde mental, onde tal projeto contaria com palestras, com o tema Ambientação Escolar, que ensinaria o aluno a ter um maior controle em suas emoções e de saber lidar com diversas situações, no geral ter uma melhor administração de si e dos seus estudos com base na sua saúde mental.

Em anexo encaminhamos a solicitação da Sara Vitória Silva Costa, vereadora da Câmara Jovem de nosso município.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal Araguari, Estado Minas Gerais, sala das sessões, 02 de abril de 2024.

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA –União Brasil
VEREADOR

APROVADO _____ 16 _____ votos

REPROVADO _____ – _____ votos

DEFERIDO _____ (-)

Sala das sessões, em 02/04/2024



PROPONENTES


Sebastião Joaquim Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N._____/2024

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Saúde Mental nas Escolas do Município de Araguari/MG.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo a instituir o Programa de Saúde Mental na Escola nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e da rede privada do Município de Araguari/MG, que visa a prevenção de problemas de saúde mental entre os educandos do município, abordando o tema de maneira lúdica utilizando-se das técnicas pedagógicas indicadas para cada faixa etária.

§1º O Programa Saúde Mental na Escola deve promover a prevenção de problemas de saúde mental entre os educandos no município, com palestras, com ações que desmistifiquem as doenças mentais e suas causas, viabilizando o diálogo entre estudantes e Escolas, além de, sempre que necessário, encaminhar aqueles que apresentem sintomas de má saúde mental ao atendimento especializado pertinente.

§2º O Executivo, conforme o caput, poderá fazer parcerias com outras secretarias, órgãos e instituições públicas municipais, estaduais e federais e organizações sociais.

Art. 2º Dará acompanhamento e orientação aos educadores, sempre sob a supervisão dos profissionais de psicologia.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 02 de abril de 2024.

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA – UNIAO BRASIL
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a instituir o “Programa de Saúde Mental na Escola” . A pandemia de COVID-19 desencadeou graves problemas de saúde mental na população brasileira e mundial, deixando as pessoas ansiosas e depressivas, em razão do longo período de isolamento e das incertezas trazidas pela doença. Além disso, os casos de doenças de saúde mental em crianças e adolescentes têm crescido nos últimos anos, o que também é reflexo do período de isolamento decorrente da pandemia de COVID-19. Nesse sentido, vimos exemplos de adolescentes tendo crise de ansiedade coletiva em escolas, casos de auto-mutilação reportados, além de casos de violência de estudantes contra colegas e professores, o que, inclusive, causa mortes dentro do ambiente escolar, entre outros episódios que preocupam e ligam o alerta acerca das condições de saúde mental de nossas crianças e adolescentes. Nesse sentido, a instituição do “Programa de Saúde Mental na Escola”, com a constante abordagem do assunto junto aos estudantes, desmistificando as condições que levam a uma má saúde mental, as doenças de ordem mental/emocional, oportuniza aos estudantes perceber suas emoções e sentimentos, além de nomear adequadamente o que sentem e, se for o caso, pedirem atendimento especializado.